

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6161/2024

REJEITA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO ETCE 00003293.989.20-8 – CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica rejeitado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo eTCE 00003293.989.20-8 – Contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga exercício de 2020.

Art. 2º. Com o efeito da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica aprovada pela Câmara Municipal de Taquaritinga a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente exercício de 2020, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.

Mesa da Câmara Municipal:

Valcir Conceição Zacarias
Presidente

Mauro Sérgio Modesto
Vice-Presidente

Luís Carlos Cordeiro da Silva
1º Secretário

Luciano José de Azevedo
2º Secretário